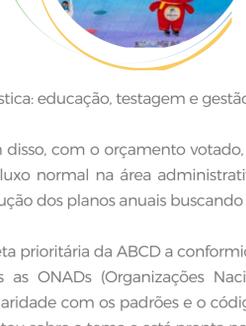


BOLETIM ABCD

FEVEREIRO / 2022



GABINETE

Planos e metas

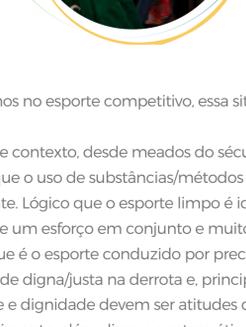
Com a pandemia de covid-19 mais controlada, a expectativa é de um ano bem mais ativo para o esporte. Esse ritmo acelerado é o que dita o trabalho da ABCD em suas três áreas de atuação

finalística: educação, testagem e gestão de resultados.

Além disso, com o orçamento votado, aprovado e liberado em fevereiro, o planejamento segue seu fluxo normal na área administrativa assim como no Gabinete. E todos juntos, iniciamos a execução dos planos anuais buscando cada vez mais eficiência em prol do Jogo Limpo.

É meta prioritária da ABCD a conformidade perante a AMA-WADA, que aplicará o questionário a todas as ONADS (Organizações Nacionais Antidopagem) para averiguação da situação de regularidade com os padrões e o código. A ABCD participou de seminário virtual específico que orientou sobre o tema e está pronta para enviar as respostas quando for convocada.

Com a volta progressiva dos eventos presenciais, iniciamos o planejamento do III Seminário Latino-americano de Ciência e Saúde Antidopagem da AMA-WADA, previsto para o final de junho. Acompanhe essa e todas as ações educacionais da ABCD no Calendário Brasileiro Antidopagem.



EDUCAÇÃO

Pesquisa analisa o impacto das ações educacionais desenvolvidas pela ABCD

É inegável que o esporte é uma *práxis* social que gera, quando bem executado, uma série de benefícios individuais e coletivos. Por outro lado, sabemos que é muito comum, no dia a dia, o fato de alguns praticantes, em busca de determinados objetivos, utilizarem caminhos que por vezes prejudicam a própria saúde. Além disso, se pensarmos no esporte competitivo, essa situação acarreta uma vantagem desleal sobre os demais.

Neste contexto, desde meados do século XX, tem surgido um discurso antidopagem justamente porque o uso de substâncias/métodos que trazem prejuízos à saúde aumentou exponencialmente. Lógico que o esporte limpo é idealizado por muitas pessoas, no entanto, há a necessidade de um esforço em conjunto e muito bem executado para defender o nosso bem mais valioso que é o esporte conduzido por preceitos que permitem condições competitivas iguais e uma atitude digna/justa na derrota e, principalmente, na vitória. Por isso, os valores de respeito, igualdade e dignidade devem ser atitudes que são manifestadas desde o esporte na escola até o alto rendimento, além disso, a postura ética deve ser enfatizada em todas as esferas do esporte.

Desta forma, a Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem prima pela consolidação de tais valores no âmbito nacional, preponderantemente, por meios de ações educacionais e de testes de controle de dopagem em todas as manifestações esportivas. De forma mais clara, podemos dizer que a ABCD educa e dá o exemplo, buscando o esporte limpo e saudável respeitando as normas e os regulamentos nacionais e internacionais.

Em 2021, em função da pandemia, ocorreram os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de Tóquio 2020 e, para esse megaevento, a ABCD reforçou a promoção e expansão da cultura antidopagem no Brasil por meio de um plano de educação pautado em quatro pilares. Desta forma, políticas públicas foram orquestradas fundamentalmente em educação baseada em valores (PILAR I), sensibilização e conscientização (PILAR II), acesso a informação (PILAR III) e educação antidopagem (PILAR IV).

Neste contexto complexo e pela própria natureza do processo educativo, a ABCD, nos últimos anos, por meio de políticas públicas voltadas para incutir valores e desenvolver comportamentos, criou possibilidades educativas que fomentem e protejam o espírito esportivo para atletas, pessoal de apoio ao atleta e familiares.

A Agência Mundial Antidopagem (AMA-WADA) publicou, em 2021, o Padrão Internacional de Educação, que tem como principal estratégia a prevenção. Dentre todos os objetivos propostos neste documento, um deles é a preocupação das autoridades analisarem a eficácia dos programas educacionais, sendo uma prioridade desse material.

Em virtude dessa demanda, e considerando a falta de uma análise do impacto das ações educacionais desenvolvidas pela ABCD em atletas olímpicos e paralímpicos no Brasil, os órgãos de assistência do Ministério da Cidadania, a ABCD junto com a Secretária de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI) e a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) são parceiros no desenvolvimento de pesquisas científicas.

Como exemplo destacamos a pesquisa de investigação explorativa que foi direcionada a população de atletas e paratletas brasileiros e, por meio dela, pretende-se compreender o impacto das ações educacionais desenvolvidas e coordenadas pela ABCD no ambiente esportivo brasileiro de alto rendimento. Desta forma, é importante realizar uma análise da compreensão e percepção dos atletas a respeito do uso de substâncias e métodos proibidos no esporte com a intenção de alcançarmos os melhores resultados no processo para a busca do "Jogo Limpo".

Tem-se o propósito de que esse estudo possa balizar as ações futuras (políticas públicas) de maneira a conduzir, com mais segurança, o esporte brasileiro ao desenvolvimento de uma cultura em que a ética esteja mais presente, fortalecendo e fazendo prevalecer os valores do esporte.

Todos os atletas e paratletas, que competiram nos Jogos Olímpicos/ Paralímpicos de Tóquio 2020, foram convidados a participar como sujeitos na pesquisa, apontando suas observações e percepções acerca da educação antidopagem realizada pela ABCD no último ciclo olímpico / paralímpico. Logo, estão ajudando a balizar as novas políticas públicas dessa temática muito atual e relevante para toda sociedade.

Prof. Dr. Thiago Ramis - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)



TESTAGEM

Você conhece as Autoridades que figuram em uma sessão de coleta de amostras?

Durante a coleta de uma amostra para fins antidopagem, podemos ter várias organizações atuando em conjunto. Por definição, teremos sempre:

- **Autoridade de Teste:** Responsável por autorizar a realização dos testes e assegurar o cumprimento dos requisitos do Padrão Internacional para Testes e Investigações;

- **Autoridade de Coleta:** Responsável pelo procedimento em si, em especial pelas etapas de coleta, processamento, armazenamento e transporte das amostras, destacando que a Autoridade de Teste é a responsável primária pela coleta e poderá delegar esta Autoridade, em ação conjunta com outra entidade. Em última instância, mesmo havendo a delegação de coleta, a Autoridade de Teste sempre se manterá como responsável pelo cumprimento dos requisitos do Padrão Internacional para Testes e Investigações;

- **Autoridade de Gestão de Resultados:** Responsável por conduzir a gestão de resultados em casos determinados de potencial violação à regra antidopagem.

Ainda temos, como novidade recente, o **Coordenador de Controle de Dopagem**, que é Organização Antidopagem ou Terceiro Delegado que coordena qualquer aspecto do Controle de Dopagem em nome de uma Organização Antidopagem.

A Organização Antidopagem se manterá sempre como a responsável, de acordo com o Código, para exigir o cumprimento dos requisitos do Padrão Internacional para Testes e Investigações, para Autorizações de Uso Terapêutico, para a Proteção da Privacidade e de Dados Pessoais, e para Gestão de Resultados.

Para entender como atuam essas autoridades é importante saber que cada Organização Antidopagem é responsável pela execução de um Plano de Distribuição de Testes, que prioriza os esportes e atletas sob sua jurisdição.

Por exemplo, uma Federação Internacional poderá testar qualquer atleta que compete internacionalmente em um esporte ou modalidade sob sua jurisdição, em qualquer território. Já uma Organização Nacional Antidopagem tem Autoridade para testar qualquer atleta em seu território ou seus atletas nacionais em outra localidade.

A Agência Mundial orienta e incentiva que as Organizações Antidopagem, em cooperação, realizem testes com o objetivo de aprimorar as ações em âmbito mundial. A premissa é: "juntos somos mais fortes!". Desse modo, a ABCD realizou, em 2021, importantes parcerias para a realização de testes. Por fim, é importante reforçar que, por se tratar de ação que pode demandar recurso financeiro, o bom planejamento e a antecedência são fatores primordiais para viabilizar possíveis cooperações.

GESTÃO DE RESULTADOS



Oficina para membros da Justiça Desportiva Antidopagem

No dia 21 de fevereiro, foi realizada oficina sobre Falha de Localização para os membros da Justiça Desportiva Antidopagem.

A ação educativa foi uma iniciativa da Coordenação-Geral de Gestão de Resultados, que é responsável pelas notificações das potenciais falhas de localização dos atletas do Grupo Alvo de Testes (GAT) da ABCD.

A Coordenadora-Geral de Gestão de Resultados, Luciana Corrêa de Oliveira, conduziu a oficina que foi realizada virtualmente e contou com a presença de auditores e procuradores do Tribunal de Justiça Desportiva Antidopagem (TJD-AD).

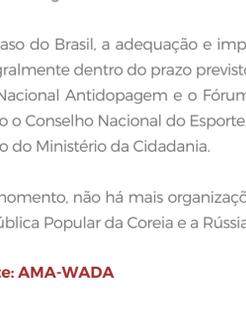
Falha de localização é uma violação tipificada no Código Brasileiro Antidopagem (CBA). Constitui falha de localização o cometimento de três falhas de preenchimento e/ou testes perdidos por atleta incluído no GAT da ABCD.

Num primeiro momento, foi discutido algumas definições importantes no âmbito da falha de localização, como a definição do GAT, a natureza das informações que são inseridas nos ADAMS pelos atletas, as hipóteses de falha de preenchimento e definição de teste perdido.

Em seguida, foi apresentado o fluxo do procedimento de notificações sobre potenciais falhas de localização e os requisitos para configuração de falha de preenchimento e de teste perdido.

Por fim, a Coordenadora-Geral destacou alguns pontos importantes dos procedimentos, como a questão do ADAMS, ligação telefônica e responsabilidade para inserção das informações de localização nos ADAMS.

Desde sua criação, o TJD-AD ainda não recebeu nenhum caso de potencial falha de localização, assim a iniciativa serviu como uma preparação para futuros processos com essa temática.



INTERNACIONAL

Conformidade pelo mundo

Foram retiradas da lista de monitoramento de Conformidade com o Código, três organizações nacionais antidopagem:

- Comunidade germanófona da Bélgica
- Montenegro
- Romênia

O Comitê Executivo da AMA-WADA seguiu a recomendação do Comitê Independente de Revisão de Conformidade, o qual havia concedido prazo extra até 28 de fevereiro para adequação das não conformidades das ONADS citadas e, após o prazo, verificou as adequações feitas. Basicamente as não conformidades estão relacionadas com a omissão de implementação do Código em sua integralidade e em acordo com seus sistemas legais nacionais.

No caso do Brasil, a adequação e implementação do Código em 1º de janeiro de 2021 deu-se integralmente dentro do prazo previsto, graças ao esforço unido dos entes que integram o Sistema Nacional Antidopagem e o Fórum Nacional Antidopagem, a ABCD, a JAD e o LBCD, bem como o Conselho Nacional do Esporte, a Secretaria Especial do Esporte, e a diretoria de comunicação do Ministério da Cidadania.

No momento, não há mais organizações na lista de monitoramento da AMA-WADA e apenas a República Popular da Coreia e a Rússia estão não conformes.

Fonte: AMA-WADA

CALENDÁRIO BRASILEIRO ANTIDOPAGEM

Você sabia que a ABCD possui um calendário e que seu evento sobre antidopagem pode estar nele? É fácil, basta preencher o formulário na página da ABCD, ou diretamente [nesse link](#) e aguardar para que possamos avaliar a solicitação. Junte-se à ABCD na luta contra a dopagem.

WWW.ABCD.GOV.BR
@rededoesporte

AUTORIDADE
BRASILEIRA DE
CONTROLE DE
DOPAGEM

CANAIS EXCLUSIVOS

Tira dúvidas ABCD
ABCD Informações antidopagem em geral Assuntos institucionais abcd@abcd.gov.br

ADAMS
Atleta GAT - Localização/ Whereabouts ajuda.adams@abcd.gov.br

Gestão de Resultados
gestao.resultado@abcd.gov.br

WhatsApp
(61) 99684-5388

Educação
educacao@abcd.gov.br

Autorização de Uso Terapêutico
preencher formulário e enviar para aut@abcd.gov.br

Denúncia sobre potenciais violações
denuncia@abcd.gov.br / www.abcd.gov.br

